



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 737, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inimutaba; altera o anexo de metas e prioridades da administração, constantes na Lei nº 715, de 24 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2020, e a Lei nº 677, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018-2021; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa de governo abaixo descrito na Lei Municipal nº 677, de 15 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021):

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
0022	COMBATE A PANDEMIA	137.107,88
OBJETIVO: Combate a pandemia da COVID-19		
Público Alvo: População em Geral		Natureza: Temporária
Início Previsto: Imediato		

Art. 2º. Fica incluída a ação de governo abaixo denominada, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2020 e seguintes, alterando, concomitantemente, o Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.635	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19	137.107,88
OBJETIVO: Enfrentamento da emergência e combate à COVID-19		

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 137.107,88 (cento e trinta e sete mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal		
0501	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0022	Combate a Pandemia		
10.122.0022.2.635	Enfretamento da Emergência do COVID-19		
Fonte: 1.54	Outras Transferências de Recursos do SUS		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$</u>	<u>26.107,88</u>
Total:	R\$	137.107,88

§ 1º. Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no *caput* deste artigo, utilizar-se-ão os recursos previstos no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Fica autorizada a suplementação das dotações, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos previstos no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta Lei.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA


Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Art. 5º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de abril de 2020.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

